

Contrato/encomenda de serviços EUnet - Portugal

Nome do aderente: Companhia IBM Portuguesa

Morada: Praça de Alvalade, 7 - LISBOA

Número de contribuinte: _____

Responsável pela adesão(1): _____

Telefone: 7955161

Fax: 7955584

Endereço "e-mail": jmourao@vnet.ibm.com

Se a facturação for em nome de uma entidade distinta, indicar o nome, a morada e o respectivo número de contribuinte:


Adesão aos serviços (discriminar) :

Comércio Electrónico
Bulletin board USENET (até 100
grupos)

com aceitação das condições do contrato EUnet.

Assinaturas e carimbos

Pelo aderente⁽²⁾:



Pelo PUUG⁽²⁾:

Assinado em (localidade):

no dia (data):

Notas:

(1) O responsável deverá poder representar legalmente o contratante.

(2) Assinar e carimbar.

Enviar ao PUUG acompanhado do formulário contrato/encomenda, do formulário de dados técnicos e de um cheque (ou de uma requisição oficial da função pública) no valor da adesão mais IVA (16%) à ordem de PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UNIX™. O PUUG devolverá uma cópia assinada.



Companhia IBM Portuguesa, SA

Capital Social de 3 000 000 000\$00
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, N.º. 15401
Sede - Praça de Alvalade, 7 - 1799 LISBOA CODEX
Compras - Campo Grande, 56 - 1700 LISBOA
Telefax - (01) 7957018 , Telefone - 7955161
CONTRIBUINTE No. 500068801

NOTA DE ENCOMENDA

NÚMERO
N5749

CONSULTA

CONTRATO

PÁGINA
1/1

DATA
93.03.03

INSTRUÇÕES PARA FACTURAÇÃO

A fim de se evitarem atrasos na liquidação da(s) vossa(s) factura(s):

- 1 Notifique por escrito o nosso Serviço de Compras, de quaisquer variações de preços, mencionando o nome do Comprador.
- 2 Envie a(s) factura(s) MENCIONANDO O NÚMERO DA RESPECTIVA NOTA DE ENCOMENDA
- 3 As facturas devem ser remetidas ao Serviço de Contabilidade da IBM - Campo Grande, 56
- 4 PAGAMENTO: 30 dias a contar da data de recepção da factura devidamente validada. Outras condições de pagamento sujeitas a negociação.

Exmo(s) Senhor(es)

**PUUG-GRUPO PORT.UTILIZ.SISTEMA UNIX
AV. 24 DE JULHO, 134-7.ANDAR**

1300 LISBOA

DATA DE ENTREGA
93.03.08

FORNECEDOR
007096

DE ACORDO COM AS NOSSAS CONDIÇÕES DE COMPRA INDICADAS NO VERSO SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E/OU SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADO(S):

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	ADESÃO AO SERVIÇO DE CORREIO ELECTRONICO E RESPECTIVA ASSINATURA MENSAL, DURANTE UM ANO.	70000\$00	70000\$00
Os preços indicados NÃO incluem IVA			PREÇO TOTAL ► 70000\$00

► Agradecemos que devolva este documento na volta do correio, devidamente assinado.

CONFIRMAMOS A ACEITAÇÃO DA VOSSA NOTA DE ENCOMENDA SUPRA

_____ / /
(Assinatura e carimbo) (Data)

TERMOS E CONDIÇÕES

A presente nota de encomenda é feita na base dos termos e condições indicadas na sua frente e verso, assim como das constantes de quaisquer anexos à mesma.

1.ACORDO INTEGRAL

Esta nota de encomenda, incluindo os termos e condições expressos na sua frente e verso e os contidos em qualquer anexo à mesma, constituem o acordo integral entre a Companhia IBM Portuguesa, SA (IBM) e o Fornecedor. Qualquer referência a propostas do Fornecedor não afectarão os termos e condições acima referidos, a menos que o contrário seja especificamente estipulado nesta nota de encomenda. Nenhum outro acordo ou cotação que possa, de algum modo, modificar tais termos e condições obrigará a IBM, a menos que seja feito por escrito e assinado por um representante autorizado da IBM.

2.PUBLICIDADE

Sem prévio consentimento da IBM por escrito, o Fornecedor não poderá fazer qualquer anúncio ou publicação ou de outro modo divulgar o facto de ter fornecido ou ter contratado o fornecimento de materiais e/ou serviços encomendados ao abrigo da presente nota de encomenda.

3.LEGISLAÇÃO

O acordo emergente desta nota de encomenda, em conformidade com a mesma, será regido pelas leis portuguesas. Quaisquer direitos, recursos ou garantias que assistam à IBM ao abrigo da lei e não sejam inconsistentes com o aqui estipulado, só podem ser renunciados ou modificados mediante um suplemento escrito a esta nota de encomenda, assinado pela IBM.

4.SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O Fornecedor não poderá subcontratar esta nota de encomenda nem transferir para terceiros os seus créditos em relação à IBM, ou quaisquer direitos ou obrigações resultantes desta nota de encomenda, sem o prévio consentimento escrito da IBM. A compra de peças e materiais normalmente adquiridos pelo Fornecedor ou que sejam requeridos por virtude desta nota de encomenda, não serão considerados como subcontratação ou transferência.

5.DESCONTOS DE PRONTO PAGAMENTO

Será considerada para efeitos desta cláusula a data da recepção pela IBM da factura em condições de aceitação. Quaisquer outros acordos terão que constar desta nota de encomenda e da própria factura.

6.INFORMÇÕES CONFIDENCIAIS

O Fornecedor compromete-se a não divulgar quaisquer informações recebidas da IBM relativamente a esta nota de encomenda a qualquer pessoa que não seja sua empregada e não as usar para quaisquer fins que não sejam o cumprimento das suas obrigações ao abrigo desta nota de encomenda, ficando desde já entendido que tais informações são fornecidas a título confidencial e não estão disponíveis para a generalidade do público. Uma vez executada a presente nota de encomenda e a pedido da IBM, o Fornecedor compromete-se a devolver à IBM todos os desenhos, planos, descrições e outros materiais recebidos da IBM, assim como os materiais que contenham as informações ditas confidenciais acima indicadas. Sem o consentimento prévio da IBM, o Fornecedor não poderá divulgar ou reexportar quaisquer informações que tenha recebido da IBM, ligadas a esta nota de encomenda, ou qualquer produto derivado de tal informação para qualquer entidade localizada fora do país onde o mesmo se encontra instalado. O Fornecedor concorda também em não divulgar à IBM quaisquer informações suas que considere confidenciais, ficando entendido que qualquer informação recebida pela IBM não será de natureza confidencial.

7.OFERTAS

O Fornecedor não fará ofertas de qualquer natureza nem gratificará empregados da IBM ou membros das suas famílias. Tais gestos poderão ser interpretados como uma tentativa da parte do Fornecedor para influenciar as relações de negócios com a IBM de uma forma imprópria.

8.PEÇAS IBM

Todas as peças e componentes consignados pela IBM ao Fornecedor para incorporação no trabalho a executar para aquela serão usadas exclusivamente para este fim.

9.ESPECIFICAÇÕES

O Fornecedor obterá a aprovação escrita da IBM de todas as especificações do trabalho encomendado.

10.EMBALAGEM

As embalagens indicarão o número da nota de encomenda da IBM, assim como o peso bruto, tara e peso líquido e/ou quantidade. Nenhum encargo será aceite pela IBM relativamente a embalagens, a menos que o contrário tenha sido acordado.

11.PATENTES

O Fornecedor compromete-se a negociar ou a defender à sua custa (e a pagar quaisquer prejuízos, custos e multas daí resultantes) quaisquer acções ou reclamações postas contra a IBM, suas subsidiárias e afiliadas e respectivos clientes, que se baseiem em infracção ou alegação de infracção de quaisquer patentes (incluindo modelos utilitários e desenhos registados) por materiais fornecidos ao abrigo desta nota de encomenda, parte deles ou respectivo uso. Tais acções ou reclamações poderão ocorrer em qualquer momento presente ou futuro e em qualquer país onde o Fornecedor, suas subsidiárias ou afiliadas tenham fornecido materiais similares aos aqui encomendados. A pedido da IBM, o Fornecedor identificará os países em que ele próprio, suas subsidiárias ou afiliadas tenham fornecido materiais similares aos aqui encomendados. A IBM poderá constituir-se parte activa nestas acções suportando as despesas respectivas. O Fornecedor não será responsabilizado pela sua exigida observância relativamente aos desenhos técnicos ou de produção ou instruções originadas e/ou fornecidas pela IBM desde que tal observância, de forma necessária e exclusiva, dê origem a essas acções ou reclamações. A IBM avisará o Fornecedor de quaisquer acções que sejam do seu conhecimento. Esta cláusula estabelece a totalidade dos direitos e obrigações do Fornecedor e da IBM relativamente às infracções ou acções interpretadas como tal e será válida mesmo após a expiração deste acordo.

12.PREÇOS

Se desta nota de encomenda não constar o preço, o Fornecedor compromete-se a facturar aos preços mais baixos que sejam praticados no mercado.

13.QUALIDADE

Todos os materiais ficam sujeitos a inspecção e aprovação da IBM dentro de um prazo razoável após a entrega. Se as especificações não tiverem sido respeitadas, os materiais podem ser devolvidos ao Fornecedor a expensas suas, incluindo o risco que resulte de tal devolução. O pagamento não constituirá aceitação do material nem afectará o direito de inspecção da IBM nem o seu direito a qualquer indemnização por prejuízos.

14.EXPEDIÇÃO

A expedição deverá ter lugar dentro do prazo indicado na presente nota de encomenda; se o mesmo não for respeitado, a IBM reserva-se o direito de comprar os materiais encomendados a outra empresa, debitando o Fornecedor por quaisquer prejuízos que sofrer, a menos que a demora da entrega seja devida a causas imprevisíveis fora do controle do Fornecedor e sem culpa ou negligência da sua parte.

15.IMPOSTOS

O Fornecedor concorda em pagar todos os impostos que incidam ou se relacionem com os materiais encomendados, a menos que o contrário tenha sido acordado.

16.FERRAMENTAS

As ferramentas da IBM que estejam em poder do Fornecedor serão utilizadas exclusivamente para a fabricação de peças destinadas à IBM e serão reparadas ou substituídas pelo Fornecedor à sua custa.

17.TRANSPORTE

Modo de transporte - de acordo com o estipulado na frente desta nota de encomenda. F.O.B. - o transporte deverá ser feito F.O.B., isto é com o frete a pagar no destino, salvo estipulação em contrário. Se tiver sido estipulado o pagamento do frete na origem, o débito daí resultante deverá ser justificado pela respectiva factura ou equivalente. Embalagem e seguro - Não aceites quaisquer débitos pela IBM, a menos que autorizados antecipadamente por ela. Grupagem - A menos que a IBM dê instruções em contrário, devem ser agrupados num único título de embarque todos os embarques diários para um mesmo destino.

18.CUMPRIMENTO DAS LEIS

O Fornecedor compromete-se a cumprir em todos os momentos com as leis e regulamentos portugueses.

19.LEGISLAÇÃO LABORAL

O Fornecedor garante igualmente à IBM que o pessoal utilizado na execução da presente nota de encomenda será regularmente contratado e retribuído com plena observância das normas vigentes relativas a tal contratação e retribuição.

20.SEGUROS DE ACIDENTES

Caso não tenha um seguro de Acidentes de Trabalho apropriado o Fornecedor obriga-se a indemnizar a IBM por quaisquer prejuízos que esta sofra por tal facto.



Companhia IBM Portuguesa, SA

Capital Social de 3.000 000 000\$00
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, N.º. 15401
Sede - Praça de Alvalade, 7 - 1799 LISBOA CODEX
Compras - Campo Grande, 56 - 1700 LISBOA
Telefax - (01) 7957018 , Telefone - 7955161
CONTRIBUINTE No. 500068801

NOTA DE ENCOMENDA

NÚMERO
N5749

CONSULTA

CONTRATO

PÁGINA
1/1

DATA
93.03.03

INSTRUÇÕES PARA FACTURAÇÃO

A fim de se evitarem atrasos na liquidação da(s) vossa(s) factura(s)

- 1 Notifique por escrito o nosso Serviço de Compras, de quaisquer variações de preços, mencionando o nome do Comprador
- 2 Envie a(s) factura(s) MENCIONANDO O NÚMERO DA RESPECTIVA NOTA DE ENCOMENDA
- 3 As facturas devem ser remetidas ao Serviço de Contabilidade da IBM - Campo Grande, 56
- 4 PAGAMENTO 30 dias a contar da data de recepção da factura devidamente validada Outras condições de pagamento sujeitas a negociação

Exmo(s) Senhor(es)

**PUUG-GRUPO PORT.UTILIZ.SISTEMA UNIX
AV. 24 DE JULHO, 134-7.ANDAR**

1300 LISBOA

DATA DE ENTREGA
93.03.08

FORNECEDOR
007096

DE ACORDO COM AS NOSSAS CONDIÇÕES DE COMPRA INDICADAS NO VERSO SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E/OU SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADO(S):

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	TOTAL
1	<p>ADESÃO AO SERVIÇO DE CORREIO ELECTRONICO E RESPECTIVA ASSINATURA MENSAL, DURANTE UM ANO.</p> <p><i>Nota: Quem tratou foi a Sr^a Carolina Vicina Ext^o 1434</i></p> <p><i>A Requisição da news e' 5808 de 28/4/93</i></p>	70000\$00	70000\$00
Os preços indicados NÃO incluem IVA		PREÇO TOTAL ►	70000\$00

ENTREGAR A : **PAULA CONDE**

LOCAL: **PRACA DE ALVALADE 7
BLOCO D PISO 09**

COMPRADOR
NATALIA OLIVEIRA *[Signature]*

DIRECTOR RESPONSÁVEL
DELFINO DOMINGOS *[Signature]*

TERMOS E CONDIÇÕES

A presente nota de encomenda é feita na base dos termos e condições indicadas na sua frente e verso, assim como das constantes de quaisquer anexos à mesma.

1.ACORDO INTEGRAL

Esta nota de encomenda, incluindo os termos e condições expressos na sua frente e verso e os contidos em qualquer anexo à mesma, constituem o acordo integral entre a Companhia IBM Portuguesa, SA (IBM) e o Fornecedor. Qualquer referência a propostas do Fornecedor não afectarão os termos e condições acima referidos, a menos que o contrário seja especificamente estipulado nesta nota de encomenda. Nenhum outro acordo ou colação que possa, de algum modo, modificar tais termos e condições obrigará a IBM, a menos que seja feito por escrito e assinado por um representante autorizado da IBM.

2.PUBLICIDADE

Sem prévio consentimento da IBM por escrito, o Fornecedor não poderá fazer qualquer anúncio ou publicação ou de outro modo divulgar o facto de ter fornecido ou ter contratado o fornecimento de materiais e/ou serviços encomendados ao abrigo da presente nota de encomenda.

3.LEGISLAÇÃO

O acordo emergente desta nota de encomenda, em conformidade com a mesma, será regido pelas leis portuguesas. Quaisquer direitos, recursos ou garantias que assistam à IBM ao abrigo da lei e não sejam inconsistentes com o aqui estipulado, só podem ser renunciados ou modificados mediante um suplemento escrito a esta nota de encomenda, assinado pela IBM.

4.SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O Fornecedor não poderá subcontratar esta nota de encomenda nem transferir para terceiros os seus créditos em relação à IBM, ou quaisquer direitos ou obrigações resultantes desta nota de encomenda, sem o prévio consentimento escrito da IBM. A compra de peças e materiais normalmente adquiridos pelo Fornecedor ou que sejam requeridos por virtude desta nota de encomenda, não serão considerados como subcontratação ou transferência.

5.DESCONTOS DE PRONTO PAGAMENTO

Será considerada para efeitos desta cláusula a data da recepção pela IBM da factura em condições de aceitação. Quaisquer outros acordos terão que constar desta nota de encomenda e da própria factura.

6.INFORMÇÕES CONFIDENCIAIS

O Fornecedor compromete-se a não divulgar quaisquer informações recebidas da IBM relativamente a esta nota de encomenda a qualquer pessoa que não seja sua empregada e não as usar para quaisquer fins que não sejam o cumprimento das suas obrigações ao abrigo desta nota de encomenda, ficando desde já entendido que tais informações são fornecidas a título confidencial e não estão disponíveis para a generalidade do público. Uma vez executada a presente nota de encomenda e a pedido da IBM, o Fornecedor compromete-se a devolver à IBM todos os desenhos, planos, descrições e outros materiais recebidos da IBM, assim como os materiais que contenham as informações ditas confidenciais acima indicadas. Sem o consentimento prévio da IBM, o Fornecedor não poderá divulgar ou reexportar quaisquer informações que tenha recebido da IBM, ligadas a esta nota de encomenda, ou qualquer produto derivado de tal informação para qualquer entidade localizada fora do país onde o mesmo se encontra instalado. O Fornecedor concorda também em não divulgar à IBM quaisquer informações suas que considere confidenciais, ficando entendido que qualquer informação recebida pela IBM não será de natureza confidencial.

7.OFERTAS

O Fornecedor não fará ofertas de qualquer natureza nem gratificará empregados da IBM ou membros das suas famílias. Tais gestos poderão ser interpretados como uma tentativa da parte do Fornecedor para influenciar as relações de negócios com a IBM de uma forma imprópria.

8.PEÇAS IBM

Todas as peças e componentes consignados pela IBM ao Fornecedor para incorporação no trabalho a executar para aquela serão usadas exclusivamente para este fim.

9.ESPECIFICAÇÕES

O Fornecedor obterá a aprovação escrita da IBM de todas as especificações do trabalho encomendado.

10.EMBALAGEM

As embalagens indicarão o número da nota de encomenda da IBM, assim como o peso bruto, tara e peso líquido e/ou quantidade. Nenhum encargo será aceite pela IBM relativamente a embalagens, a menos que o contrário tenha sido acordado.

11.PATENTES

O Fornecedor compromete-se a negociar ou a defender à sua custa (e a pagar quaisquer prejuízos, custos e multas daí resultantes) quaisquer acções ou reclamações postas contra a IBM, suas subsidiárias e afiliadas e respectivos clientes, que se baseiem em infracção ou alegação de infracção de quaisquer patentes (incluindo modelos utilitários e desenhos registados) por materiais fornecidos ao abrigo desta nota de encomenda, parte deles ou respectivo uso. Tais acções ou reclamações poderão ocorrer em qualquer momento presente ou futuro e em qualquer país onde o Fornecedor, suas subsidiárias ou afiliadas tenham fornecido materiais similares aos aqui encomendados. A pedido da IBM, o Fornecedor identificará os países em que ele próprio, suas subsidiárias ou afiliadas tenham fornecido materiais similares aos aqui encomendados. A IBM poderá constituir-se parte activa nestas acções suportando as despesas respectivas. O Fornecedor não será responsabilizado pela sua exigida observância relativamente aos desenhos técnicos ou de produção ou instruções originadas e/ou fornecidas pela IBM desde que tal observância, de forma necessária e exclusiva, dê origem a essas acções ou reclamações. A IBM avisará o Fornecedor de quaisquer acções que sejam do seu conhecimento. Esta cláusula estabelece a totalidade dos direitos e obrigações do Fornecedor e da IBM relativamente às infracções ou acções interpretadas como tal e será válida mesmo após a expiração deste acordo.

12.PREÇOS

Se desta nota de encomenda não constar o preço, o Fornecedor compromete-se a facturar aos preços mais baixos que sejam praticados no mercado.

13.QUALIDADE

Todos os materiais ficam sujeitos a inspecção e aprovação da IBM dentro de um prazo razoável após a entrega. Se as especificações não tiverem sido respeitadas, os materiais podem ser devolvidos ao Fornecedor a expensas suas, incluindo o risco que resulte de tal devolução. O pagamento não constituirá aceitação do material nem afectará o direito de inspecção da IBM nem o seu direito a qualquer indemnização por prejuízos.

14.EXPEDIÇÃO

A expedição deverá ter lugar dentro do prazo indicado na presente nota de encomenda; se o mesmo não for respeitado, a IBM reserva-se o direito de comprar os materiais encomendados a outra empresa, debitando o Fornecedor por quaisquer prejuízos que sofrer, a menos que a demora da entrega seja devida a causas imprevisíveis fora do controle do Fornecedor e sem culpa ou negligência da sua parte.

15.IMPOSTOS

O Fornecedor concorda em pagar todos os impostos que incidam ou se relacionem com os materiais encomendados, a menos que o contrário tenha sido acordado.

16.FERRAMENTAS

As ferramentas da IBM que estejam em poder do Fornecedor serão utilizadas exclusivamente para a fabricação de peças destinadas à IBM e serão reparadas ou substituídas pelo Fornecedor à sua custa.

17.TRANSPORTE

Modo de transporte - de acordo com o estipulado na frente desta nota de encomenda. F O B. - o transporte deverá ser feito F O B., isto é com o frete a pagar no destino, salvo estipulação em contrário. Se tiver sido estipulado o pagamento do frete na origem, o débito daí resultante deverá ser justificado pela respectiva factura ou equivalente. Embalagem e seguro - Não aceites quaisquer débitos pela IBM, a menos que autorizados antecipadamente por ela. Grupagem - A menos que a IBM dê instruções em contrário, devem ser agrupados num único título de embarque todos os embarques diários para um mesmo destino.

18.CUMPRIMENTO DAS LEIS

O Fornecedor compromete-se a cumprir em todos os momentos com as leis e regulamentos portugueses.

19.LEGISLAÇÃO LABORAL

O Fornecedor garante igualmente à IBM que o pessoal utilizado na execução da presente nota de encomenda será regularmente contratado e retribuído com plena observância das normas vigentes relativas a tal contratação e retribuição.

20.SEGUROS DE ACIDENTES

Caso não tenha um seguro de Acidentes de Trabalho apropriado o Fornecedor obriga-se a indemnizar a IBM por quaisquer prejuízos que esta sofra por tal facto.



Grupo Português de Utilizadores do
Sistema UNIX™

Filiado na EurOpen
European Forum for Open Systems

IBM Portuguesa
a/c: Div. RISC SYSTEM 6000

Assunto: Prestação do serviço de acesso à Internet

Lisboa, 2 de Maio de 1996

Exmos. Senhores

Como é do conhecimento de V. Exas., o PUUG - Grupo Português de Utilizadores de Sistemas UNIX™, providencia aos seus aderentes, desde 1990, um serviço de acesso à Internet em colaboração com a EUnet - EUropean network. A comissão executiva da associação e toda a equipa técnica que montou, desenvolveu e promoveu este serviço, orgulha-se de ter desenvolvido um trabalho pioneiro de divulgação da rede Internet junto do tecido empresarial português, que constitui uma referência de qualidade e competência.

Com a crescente comercialização da rede Internet, e a dimensão e responsabilidades atingidos pelo serviço prestado pela associação PUUG, tornou-se claro que o enquadramento de uma associação sem fins lucrativos como a PUUG, não era o mais adequado para a continuidade, desenvolvimento e estabilidade desse serviço. A própria EUnet, o maior operador europeu de acesso à Internet, com mais de 100.000 clientes e 1.000.000 de utilizadores, que opera acessos à rede Internet desde 1982, considerou crescentemente inadequado o enquadramento da sua representação em Portugal.

Desta forma e na sequência das decisões da última assembleia geral da PUUG, a sua comissão executiva desenvolveu as diligências necessárias para que a prestação do serviço de acesso à Internet evoluísse de acordo com as novas exigências do mercado.

Assim, vimos pela presente informar que, em virtude da redefinição do campo de acção da PUUG e de protocolo de acordo celebrado entre esta Associação e a empresa EUNET PORTUGAL, os serviços EUnet de acesso à Internet até à presente data prestados pela PUUG, serão, doravante, assumidos e prestados por aquela sociedade.

A transição na prestação do serviço será realizada, sem interregnos, pela EUNET PORTUGAL, a qual irá, não só melhorar a prestação do serviço em causa, como também expandi-lo, no sentido da qualidade, âmbito e criação de novos produtos.

Assim, o contrato que V. Exas. realizaram com a PUUG continuará a vigorar nos seus precisos termos, assegurando a EUNET PORTUGAL as mesmas condições e benefícios contratuais de que hoje beneficia.

Nesta hora de despedida não queremos deixar de agradecer a confiança que em nós depositaram desejando-lhes as maiores felicidades para o desenvolvimento das Vossas actividades. A PUUG continuará a colaborar com a EUnet sempre que a defesa dos seus objectivos estatutários - a promoção dos sistemas abertos - o justificarem.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Comissão Executiva do PUUG,

J. A. Legatheaux Martins

Companhia IBM Portuguesa, SA

Praça de Alvalade, 7, 1799 Lisboa CODEX, PORTUGAL



Fax Transmission

From: Luis Barata
To: Engº David Antunes
Company: EUnet Portugal
Cc:

Date: July 4, 1996
Time: 16:36
Fax: 314 34 24
Pages: 1

Assunto: Cancelamento de acesso à rede Internet

EUnet / Correspondência			
DC	CAF	DT	ARB
417196		Nº 202 R	

Estimado Sr. Engº David Antunes,

Por motivos técnicos, a Companhia IBM Portuguesa S.A. alterou as suas vias de acesso à Internet, tornando se desnecessária a actual ligação através da EUnet.

Assim, vimos desta forma requerer o cancelamento do contrato que temos com V.Ex.as, com efectividade de 31 de Julho.

Com os melhores cumprimentos,

Luis Barata